



LEI Nº 5.770, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a instituição do “Programa Banco de Óculos” no Município.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Valinhos o “Programa Banco de Óculos”, com o objetivo de receber e oferecer gratuitamente armações, a partir da doação e coleta voluntária de óculos novos ou usados, em bom estado de conservação.

Art. 2º. As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas, que depositarão as armações em locais a serem definidos pelo órgão encarregado.

Art. 3º. Os óculos doados para o “Programa Banco de Óculos” deverão ser classificados para posterior doação.

Art. 4º. O “Banco de Óculos” destina-se exclusivamente ao atendimento de pessoas comprovadamente carentes, mediante cadastro e controle realizado por assistência social, sendo indispensável à apresentação por parte do beneficiário o receituário médico, que comprove a necessidade do uso de óculos.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 186/18 - Autógrafo nº 182/18 - Proc. nº 4.332/18 – CMV - Lei nº 5.770/2019– fl. 02

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de janeiro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.



ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 20.618/2018-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

P.L. de iniciativa do Vereador José Aparecido Aguiar, com emenda nº 01